

Lei Municipal nº 2.584, de 08 de abril de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 73.824,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

12.001	Divisão de Preservação do Meio Ambiente	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0200	Qualidade de Vida	
17.512.0200.1668	Imóvel para Estação de Tratamento de Esgoto	
44.90.60.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 73.824,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.003	Divisão de Cultura	
13	Cultura	
13.392	Divisão de Cultura	
13.392.0200	Qualidade de Vida	
13.392.0200.1025	Reforma e Ampl. Biblioteca Munc. Rubert A Abdala	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 73.824,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de abril de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município